

MULHERES CRIMINOSAS: ANALISANDO A RELAÇÃO ENTRE A DESESTRUTURAÇÃO FAMILIAR E CRIMINALIDADE

Élida Dantas do Nascimento – Discentes do curso de Psicologia pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

elida_dantas14@yahoo.com.br

Aline Lobato – Doutora em Psicologia Investigativa pela Universidade de Liverpool-Inglaterra; Mestre em Psicologia Investigativa pela Universidade de Liverpool-Inglaterra; Prof^a. Titular de Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

lobato@uepb.edu.br

Giselli Lucy Souza Silva – Discentes do curso de Psicologia pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

giselli_psi@hotmail.com

Euristenes de Araújo Cirne – Discentes do curso de Psicologia pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

euristenescirne@hotmail.com

Anna Apoena Félix dos Santos – Discentes do curso de Psicologia pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

apoenasantos@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O século XX trouxe mudanças reveladoras à humanidade, tanto nas áreas científica e tecnológica quanto nas áreas educacional e social. Um dos segmentos mais envolvidos por essas mudanças e transformações foi o gênero feminino. Entre os fatores que têm resultado no surgimento de novas formas familiares cabe destacar as mudanças na legislação que regula as relações conjugais e de filiação; a ruptura da dicotomia entre papéis públicos e privados; o crescente processo de individualização econômico e cultural dos sujeitos; a pluralização dos estilos de vida; a igualdade entre os sexos e a conseqüente ruptura de casamentos sentidos como insatisfatórios (VAITSMAN, 1999; DONATI & DI NICOLA, 1996 *apud* SERAPIONI, 2005).

As mulheres tiveram o seu papel social redefinido à luz das mudanças ocorridas na família e nas condições sociais e econômicas. Conquistaram direitos políticos, asseguraram o acesso à educação e passaram a ganhar o espaço público do trabalho. O estabelecimento do novo padrão de atividade feminina permitiu a passagem da mulher das camadas médias do *status* anterior de esposa e de mãe para o *status* de trabalhadora. A busca de uma identidade própria e do reconhecimento social dessa identidade teve um impacto profundo sobre o modelo dominante de família baseado na ética do provedor. (GASTAL et al., 2000).

O modelo tradicional de família caracterizado pelo pai como representante do poder econômico e a mulher como responsável pela organização da casa e educação dos filhos foi alterada, e com o passar dos anos a mulher sentiu necessidade de ter uma identidade própria. Diante de toda a dinâmica gerada em torno dos papéis femininos na atualidade, são aparentes as conseqüências de todo esse processo de mudança.

A maior escolarização e a profissionalização da mulher acarretaram um contato social mais amplo e constante; como consequência, o questionamento se intensificou e atingiu muitas áreas. Os seus efeitos estão presentes até hoje. Isto significa existir um descontentamento com o passado, uma análise depreciativa de como as mulheres eram criadas, da sua submissão, dos limites estreitos impostos ao seu movimento dentro dos grupos sociais e as possibilidades de escolha profissional (ALVES, 2000).

A partir disso, Gastal (2000) relaciona a liberdade feminina como o uso de bebidas alcoólicas e drogas em geral, em especial as anfetaminas. Neste contexto permeado de atribuições e conflitos sociais é notório o aumento das mulheres envolvidas em crimes.

A partir do exposto, o presente trabalho objetivou descobrir os fatores influenciadores da criminalidade a partir da desestruturação familiar, através de um levantamento e análise das características familiares e criminais das apenadas do presídio feminino de Campina Grande – PB.

Transformação na estrutura familiar

A família é o grupo necessário para garantir a sobrevivência do indivíduo e por isso mesmo tende a ser vista como “natural” e “universal” na sua função de reprodução dos homens (LANE, 2002). É através desta relação de dependência e de cuidados que vai se estabelecendo uma relação de aprendizado do mundo e internalizações extremamente importantes para o processo de desenvolvimento de uma criança. “Os sujeitos ocupam seu lugar no mundo, modificando-o e modificando-se, mas a partir daquelas ‘verdades’ interiorizadas desde o nascimento” (MELLO, 2002, p.16).

As transformações cada vez mais intensas em todas as áreas da vida social não deixaram imune a estrutura familiar, que vem se modificando através dos tempos, acompanhando as mudanças religiosas, econômicas e sócio-culturais do contexto em que se encontra inserida; passível de vários tipos de arranjos na atualidade.

Entretanto, as funções básicas desempenhadas pela instituição familiar no decorrer do processo de desenvolvimento psicológico de seus membros permanecem as mesmas: Que é a de introduzir os sujeitos na vida organizada da sociedade, socializando os novos membros, a família existe e perpetua sua forma ou sua estrutura por meio de mecanismos tornados inconsciente graças à socialização (MELLO, 2002).

De fato, “A família faz parte de um ciclo vital, que oferece subsídios a respeito das tarefas evolutivas a serem desenvolvidas pelos seus membros, sob uma perspectiva relacional.” (MOREIRA, MIRANDA, 2008. p.65). A família é vista como o alicerce do grupo social, os pais são, portanto, como os primeiros professores das crianças, o tijolo essencial para a construção de uma pessoa saudável e equilibrada, que por sua vez, exercerá a parentalidade com tranquilidade e segurança no futuro (MONAGLE *apud* HASSON e MELEIRO, 2003).

Entre as várias possíveis causas sociais, o papel da família apresenta-se com importantes referências na causalidade do comportamento criminoso (COID, HARE, 1999 *apud* SERAFIM, 2003). Os dados sugerem que as inadequações sociais repercutem diretamente na estrutura e organização da família, fragilizando-a e conseqüentemente provocando uma ineficácia de seu papel principal, que é o de estabelecer relações saudáveis (na ótica biopsicossocial) e na formação moral e ética do indivíduo.

As famílias de criminosos exibem uma dinâmica disfuncional e tensa, estando na maior parte das vezes desestruturadas, por exemplo: faltando um elemento-cabeça como o pai ou a mãe, ou vivem em uma situação socioeconômica miserável, ou são vítimas de vícios, ou convivem com a violência, ou pior, em alguns casos a combinação de todos estes elementos (GARCIA, 2003).

Um dos fatores apontados como as causas sociais dos crimes são os fatores sociais, ou seja, as condições precárias em que as famílias vivem obrigando-as muitas vezes a viver em condições de miséria. É comum encontrar neste contexto famílias desestruturadas, com altos índices de desemprego, com problemas de relacionamento e alcoolismo. Então, a família é a base de todo sujeito, como foi enfatizado até agora, e a mesma se mostra fragilizada diante das condições sociais apresentadas, que geram violência, abuso e privações, que vai repercutir nas relações sociais e estruturação familiar, provocando uma inadequação nas relações saudáveis e na formação da moral, ética e na personalidade desse sujeito, o que pode manter um comportamento social desviante (ROSA, CARVALHO, 2008).

Mulher Infratora

Desde a Antiguidade a mulher foi educada para ser esposa e mãe, atribuindo-a um papel a ser cumprido: dedicar-se ao lar, criar os filhos e ser submissa ao marido. Vicentino (1997, *apud* SANTIAGO et al., 2007) afirma que de acordo com o Direito Penal Romano não ocorria punição do delito pela mulher, sendo esta responsabilidade do homem. Portanto, quem respondia por seus atos eram primeiramente os parentes mais próximos, e em seguida o marido.

Só a partir da Idade Média, é que a mulher passa então a ter um pouco de independência pelo cometimento de seus atos, podendo chegar a ser punida. Nessa época, ela podia ser condenada pelo Tribunal de Inquisição, quando fugia as normas que a Igreja ditava a sociedade.

Somente com o advento da industrialização e a urbanização ocorreu uma certa “autonomia” em relação a alguns direitos conquistados pela mulher. Nesse sentido, a presença da mulher em espaços públicos tornou-se cada vez maior. (SANTIAGO et al., 2007).

Lombroso é um dos primeiros pesquisadores a estudar a criminalidade, dedicando sua teoria as características do criminoso, apoiando-se em seus aspectos biológicos. Em seu livro “A Mulher Criminosa” (1895), de acordo com sua teoria a figura da mulher é correlacionada ao crime, através de determinadas características físicas.

Na atualidade, a mulher infratora tende a ser jovem, pertencer a uma baixa classe sócio-econômica e ter baixa escolaridade. Os principais crimes cometidos por elas são: tráfico de drogas, furto, roubo, lesão corporal, homicídio, entre outros (VIAFORE, 2005).

No Brasil, a participação das mulheres nos índices de criminalidade são considerados dentro dos limites aceitáveis. No estado da Paraíba, essa projeção se mantém. Segundo Adelson (2006) os números apontam para um percentual de 5% da participação feminina na criminalidade dentro do universo total de apenados nos Estados brasileiros.

Talvez por serem minoria não haja muitos estudos nessa área. Com isso, nossa pesquisa torna-se importante na medida em que visa ampliar os conhecimentos sobre a população carcerária feminina, assim como fornecer informações de como a desestruturação familiar pode estar diretamente relacionada à criminalidade. Esse trabalho, poderá ainda trazer levantamentos bibliográficos nesse campo, de forma a contribuir para ampliação de outros estudos relacionados com essa área.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada no trabalho teve como intuito apreender a complexidade do tema em análise. Participaram da pesquisa 45 apenadas do Presídio Feminino do Complexo Regional de Campina Grande - PB, com idade superior a 18 anos e todas concordaram livremente em colaborar com o estudo, não sendo forçados ou pagos para participar. As informações foram oferecidas pelas próprias apenadas e não por terceiros, como policiais, vítimas ou da própria instituição do Presídio Feminino.

O questionário utilizado possuía 19 questões relacionadas às características pessoais, familiares e criminais das apenadas, como: faixa etária, grau de escolaridade, experiência com formas de violência, renda familiar, relacionamentos amorosos e familiares, criminalidade na família e tipos de crimes cometidos.

Para que os dados fossem coletados, inicialmente, solicitamos autorização ao Juiz da Vara Criminal de Execuções Penais de Campina Grande - PB. Posteriormente foi mantido contato com a diretora do presídio feminino e foi fixado o cronograma dos dias e dos horários a serem coletados os dados. O questionário foi aplicado no mês de novembro de 2008. No momento do preenchimento do questionário todas as entrevistadas assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido exigido pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual da Paraíba – UEPPB.

Os dados obtidos na aplicação dos questionários foram analisados com a preocupação de manter o conteúdo explicitado pelas apenadas. As informações quantitativas foram processadas no programa SPSS (Statistical Package for Social Science), usando dicotomia para codificar os dados. Foram formuladas variáveis para a análise estatística da pesquisa de acordo com o número de questões provenientes do questionário. Esse programa proporcionou o cruzamento dos dados analisados.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir dos dados obtidos podemos verificar algumas características pessoais e familiares das apenadas do presídio feminino de Campina Grande- PB.

Na figura 1 pode ser observada a distribuição da faixa etária das apenadas; metade da amostra esta entre a faixa etárias de 18 à 23 e de 24 à 29 anos . Sendo assim, como afirma Viafore (2005) às mulheres que estão entrando na vida criminal são geralmente jovens.

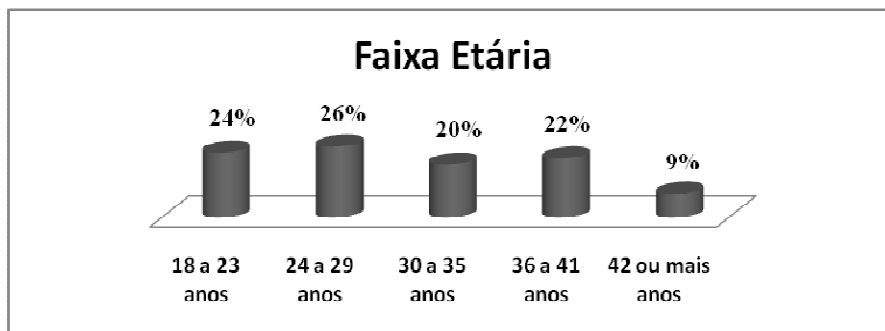


Figura 1: Faixa Etária

Com relação ao grau de escolaridade a figura 2 mostra os seguintes dados: 54% possui o ensino fundamental I; 9% o fundamental II; 28% o ensino médio; nenhuma possui o ensino superior e 4% são analfabetas. Assim, 63% não chegaram ao ensino médio. A partir disso, percebemos que mais da metade das presidiárias possui baixo nível de escolaridade. Com isso, o estudo de Viafore (2005) vem reafirmar os dados encontrados, quando o mesmo afirma que as mulheres que estão entrando na vida criminal pertence a uma classe social menos favorecida e possui um baixo nível de escolaridade.

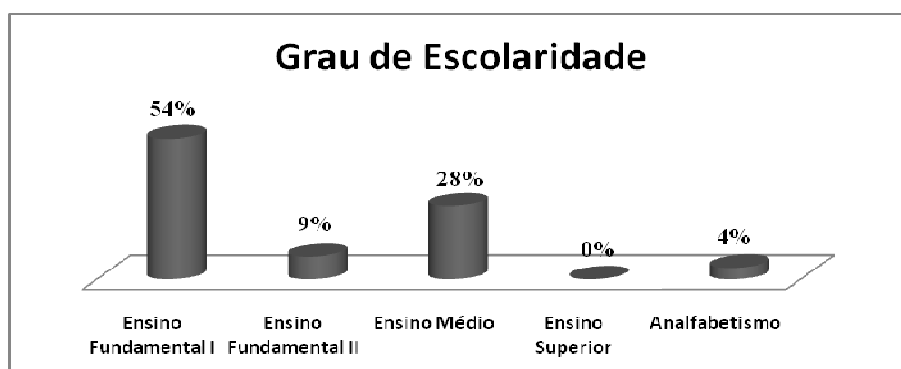


Figura 2: Grau de Escolaridade

A figura 3 nos mostra que a maioria das apenas (70%) possui uma renda de até 1 salário mínimo. De acordo com Lemos et al (2005) o crime pode ser visto como um mecanismo de mobilidade social para grupos excluídos ou discriminados dentro de uma comunidade. Na medida em que estes grupos não têm acesso a melhor condição de vida a atividade criminal passa a ser a alternativa viável de ascensão social.

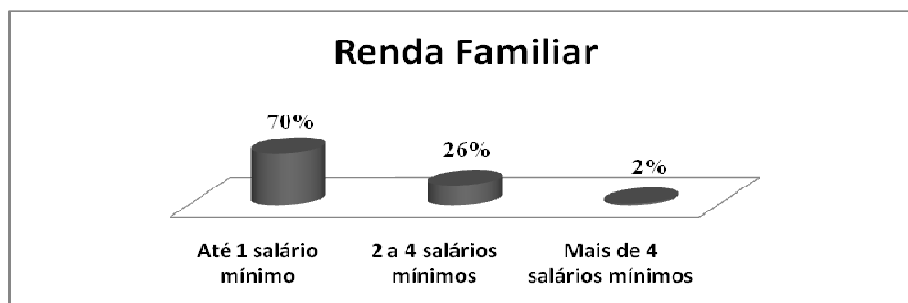


Figura 3: Renda Familiar

A maioria das presidiárias possuem filhos (85%) e irmãos (96%), o que vem a indicar que ela estava inserida dentro de uma determinada estrutura familiar na qual possuía uma papel social (figura 4). Mais da metade da presidiárias (67%) provêm de famílias grandes com mais de 3 irmãos o que diminui o poder aquisitivo da renda

familiar. No entanto, somente 35% tem mais de três filhos. Mas essa porcentagem tende a aumentar visto que a maioria ainda são jovens e com potencial de engravidar mais vezes, aumentando assim a sua família.

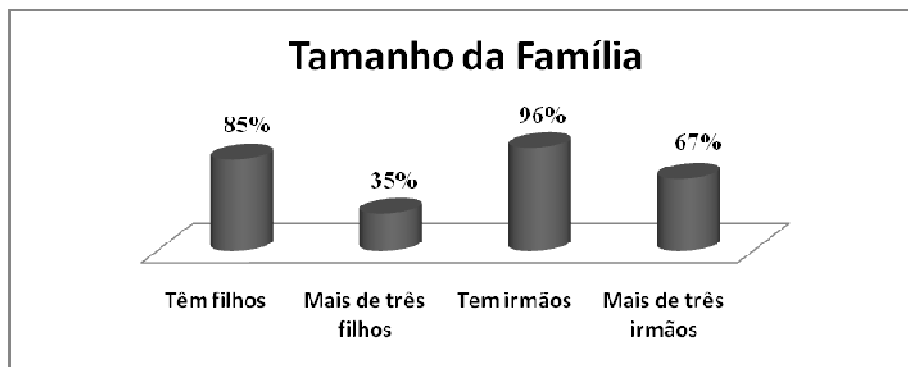


Figura 4: Tamanho da Família

Na figura 5 fica evidente a mudança que a estrutura familiar vem sofrendo ao longo dos anos, onde a mãe vem assumindo o papel de provedora da renda familiar (37%). A literatura existente sobre o tema indica que o padrão "tradicional" dos casais, segundo o qual os homens têm a função de principal provedor da renda familiar, tem dado espaço a um novo padrão em que as mulheres não só contribuem com parte significativa do orçamento familiar, como também, em muitos casos, são seus principais provedores (WINKLER, MCBRIDE, ANDREWS, 2005; WINKLER, 1998; CROMPTON, GERAN, 1995; MOORE, 1990 *apud* MARRI, WAJNMAN, 2007). Isso pode ser observado neste estudo onde 20% das presidiárias sustentam suas famílias contra apenas 22% dos maridos, sendo os provedores financeiros do lar (figura 5).

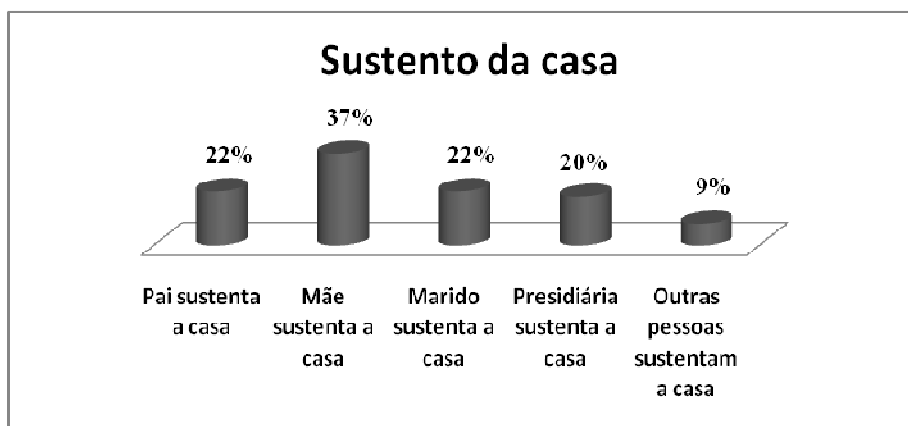


Figura 5: Sustento da casa

Com relação a situação conjugal dos pais das apenadas é considerável a porcentagem dos pais divorciados (Figura 6) mesmo não sendo a maioria (43%). A separação dos pais tende a afetar a estrutura psicológica dos seus filhos. É observado que o pai geralmente é quem sai de casa abandonando sua família. O que geralmente força as mães a também se ausentarem do lar para trabalhar, deixando as crianças sem supervisão parental.

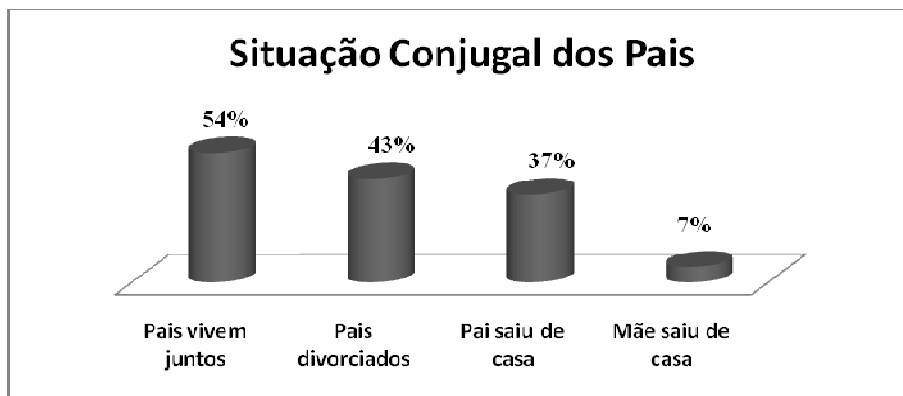


Figura 6: Situação Conjugal dos Pais das Apenadas

A figura 7, apresenta questões que estão diretamente ligadas a criminalidade e a família, sendo elas: a violência familiar, abusos de álcool dos pais e família criminal. Segundo Poponoe (1996, *apud* HASSON, MELEIRO, 2003) a maioria dos criminosos em suas vidas sofreram abusos físicos, punições e maus-tratos, tiveram pais ausentes que não fizeram adequada supervisão, pais alcólatras ou pais criminosos, pais com dificuldades de relação, que culminaram em separação do casal e conseqüentemente dos filhos de um dos seus genitores.

Com isso, um número considerável de apenadas experienciaram violência na família, com 22% sofrendo violência direta dos pais contra si e 35% assistiram atos violentos na família, como por exemplo: ver o pai espancando a mãe ou os irmãos.

Além do mais, foi constatado em vários estudos, que os pais que participaram de atividades ilegais, envolvidas com a justiça e que tenha cometido atos criminosos tem uma grande tendência de ter seus filhos segundo o mesmo padrão de comportamentos agressivos e delinquentes (ROBIN ET ALII, 1975; FARRINGTON, 1989; MC CORD, 1977; OSBORN, WEST, 1979, *apud*, HASSON, MELEIRO, 2003).

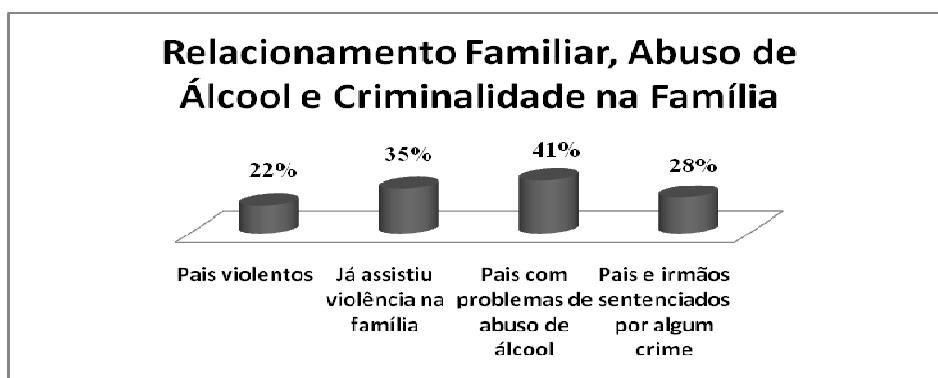


Figura 7: Relacionamento Familiar, Abuso de Álcool e criminalidade na Família

A figura 8 trás um resultado interessante já que os dados aqui se contrapõem-se a estudos realizados sobre o relacionamento maternal. A presente pesquisa mostra que o relacionamento das apenadas com a mãe constitui-se através de carinho, compreensão. No entanto, de acordo com Mc Cord (1980, *apud*, Hansson, Meleiro, 2003) a falta de amor maternal e a criminalidade dos pais provocam o envolvimento dos seus filhos em crimes. No entanto, as apenadas da presente amostra poderiam ter bom relacionamento com a mãe, mas não com os pais e a falta de amor poderia esta ligada a figura paterna e não a materna.

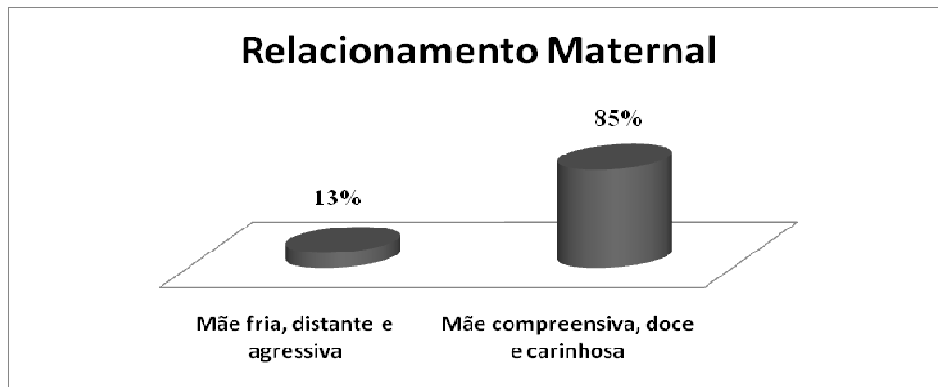


Figura 8: Relacionamento Maternal

Viafore (2005) afirma que os principais crimes cometidos pelas mulheres infratoras são: tráfico de drogas, furto, roubo, lesão corporal, homicídio, entre outros. O que vem a confirmar os dados obtidos no presente estudo (Ver figura 9).

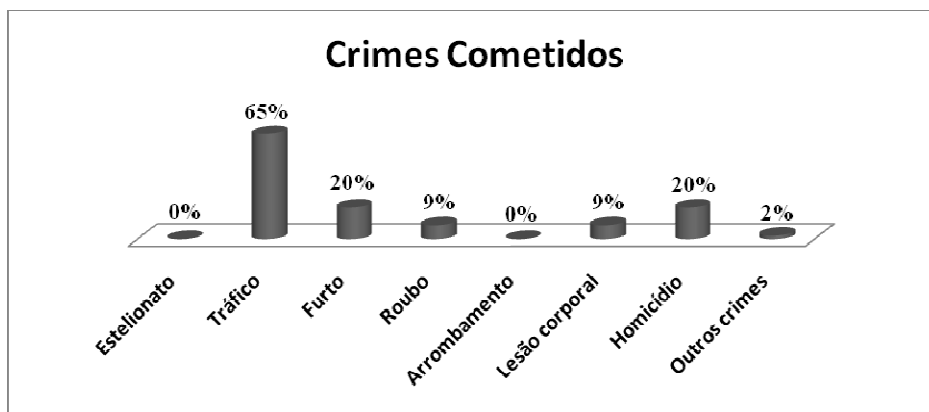


Figura 9: Crimes cometidos

Percebemos que o crime cometido com mais frequência pelas apenadas é o tráfico (65%), seguido de longe pelo furto (20%) e homicídio (20%). Lima (2007) vem reafirmar as informações encontradas nessa pesquisa ao dizer que o maior destaque de crimes cometidos pela infratora é nas organizações do tráfico. Sendo as mulheres na maioria vítimas somente na condução da droga, como transportadoras, ou por assumir a condução de uma quadrilha pela prisão do companheiro ou como comandante dele enquanto preso.

É importante explicar que a soma das porcentagens apresentadas na figura 9 não é de 100%, porque algumas das apenadas cometeram mais de um tipo de crime pontuando então em mais de uma categoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto nesse trabalho, cabe o questionamento e a reflexão sobre a temática. É notório que a família tem fundamental importância para o crescimento do ser humano e do próprio Estado, devendo oferecer a todos os seus integrantes um desenvolvimento contínuo pelas interações familiares. A família auxilia o exercício social do ser humano, por meio de transmissão de valores, normas e referências sociais, estimulando aprendizados básicos e comportamentos adequados socialmente, oferecendo afeto e proteção emocional. Assim, ela é um sistema dinâmico que muda

ideologicamente e se reestrutura continuamente, alterando seus papéis e funções por meios das culturas e dos costumes de uma época (SOUZA, MIRANDA, 2008).

As inadequações sociais repercutem diretamente na estrutura e organização da família, fragilizando-a e conseqüentemente procando uma ineficácia no seu papel principal. Sendo assim, uma família desestruturada pode influenciar o indivíduo a desencandiar um comportamento criminal.

De acordo com a análise dos dados chegamos aos seguintes resultados:

- A maioria das apenadas são jovens, possuem baixo nível de escolaridade e renda familiar de apenas 1 salário mínimo, sendo estas características das mulheres infratoras da atualidade;
- Uma família desestruturada onde ao pais abusam do álcool, agem com violência, não mantendo uma relação de afeto tende a leva o indivíduo a práticas criminais. Sendo assim, o futo estaria relacionado com o abuso de álcool pelos pais, a prática de rouba com já ter assistido violência nas sua famílias e homicídio com um relacionamneto pouco afetivo com a mãe.
- Dentre os crimes cometidos pelas mulheres infratoras é alarmante o número de prisões por tráfico, o que indica a crescente inclusão das mulheres nesse meio.

A partir desses dados, foi possível concluir que identificar a relação entre a desestruturação familiar e a criminalidade auxilia na análise do comportamento criminal criando subsídios à criminologia. Portanto, esta investigação apresentou uma sistematização dos resultados obtidos através de um estudo bibliográfico envolvendo os descritores: família e criminalidade. A literatura consultada salienta que as transformações ocorridas na sociedade, na estrutura familiar e nas relações estabelecidas no âmbito familiar interferem na construção de valores individuais.

REFERÊNCIAS:

ADELSON. P. **Sistema Penitenciário, cotidiano dos presídios**. João Pessoa: Coletânea, 2006.

ALVES. Z. M. M. B. **Continuidades e Rupturas no Papel da Mulher Brasileira no Século XX**. 2000. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/ptp/v16n3/4810.pdf> Acesso em: 04 de Abril de 2009.

GASTAL. F. L. et al. **Doença mental, mulheres e transformação social: um perfil evolutivo institucional de 1931 a 2000**. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-81082006000300004&script=sci_arttext>. Acesso em: 04 de Abril de 2009.

GARCIA, S. A. F. A família do paciente psiquiátrico e a criminalidade. In: RIGONATTI, S. P. (Coord.). **Temas em Psiquiatria Forense e Psicologia Jurídica**. São Paulo: Vetor, 2003. p. 105-126.

HASSON. M. E; MELEIRO. A. M. A. S. Reflexões sobre a desestruturação familiar e a criminalidade. In: RIGONATTI, S. P. (Coord.). **Temas em Psiquiatria Forense e Psicologia Jurídica**. São Paulo: Vetor, 2003. p. 79-104.

LANE, S. T. M. **O que é Psicologia Social**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2002.

LEMOS, A. A. M. et al. **Um Modelo para Análise Socioeconômica da Criminalidade no Município de Aracaju**. EST. ECON., São Paulo, V. 35, N. 3, P. 569-594, julho-setembro 2005. Disponível em: <<http://www.econ.fea.usp.br/novo2/publicacoes/estudoseconomicos/353/lemonsantosjorge.pdf>>. Acesso em: 04 de abril de 2009.

LIMA. P. M. F. **A mulher e a criminalidade**. 2007. Disponível em: <<http://pt.shvoong.com/humanities/1629228-mulher-criminalidade/>>. Acesso em: 04 de abril de 2009.

MARRI, I. G.; WAJNMAN, S. **Esposas como principais provedoras de renda familiar**. Rev. bras. estud. popul. vol.24 no.1 São Paulo Jan./Jun. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-30982007000100003>. Acesso em: 04 de abril de 2009.

MELLO, S. L. Família, uma Incógnita Familiar. In: AGOSTINHO, M.L ; SANCHEZ, M. (Orgs.). **Família: conflitos, reflexões e intervenções**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002. p. 15-25.

MOREIRA. J. S. S; MIRANDA. V. R. Inserção familiar: Sim ou não?- Diferentes facetas de uma longa e difícil história familiar. In: CARVALHO. M. C.N; MIRANDA. V.R. (Orgs.). **Psicologia Jurídica**. Curitiba: Juruá, 2008. p. 61-78.

ROSA. B.T; CARVALHO. M. C. N. O comportamento criminoso: aspectos jurídicos, sociais e psicológicos do crime de homicídio. In: CARVALHO. M. C.N; MIRANDA. V.R. (Orgs.). **Psicologia Jurídica**. Curitiba: Juruá, 2008. p. 159-178.

SANTIAGO. R. A. et al. **A violência contra a mulher: Antecedentes históricos**. 2007. Disponível em: < <http://www.revistas.unifacs.br/index.php/sepa/article/viewFile/313/261>>. Acesso em: 04 de abril de 2009.

SERAFIM, A. P. Aspectos etiológicos do comportamento criminoso: parâmetros biológicos, psicológicos e sociais. In: RIGONATTI, S. P. (Coord.). **Temas em Psiquiatria Forense e Psicologia Jurídica**. São Paulo: Vetor, 2003. p. 49-64.

SERAPIONE. M. **O papel da família e das redes primárias na reestruturação das políticas sociais**. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.org/scielo.php?pid=S141381232005000500025&script=sci_arttext>. Acesso em: 04 de Abril de 2009.

SOUZA, J. T. P.; MIRANDA, V. R. Dissolução da conjugabilidade e guarda compartilhada. In: CARVALHO. M. C.N; MIRANDA. V.R. (Orgs.). **Psicologia Jurídica**. Curitiba: Juruá, 2008. p. 207-243.

VIAFORE. D. **A gravidez no cárcere Brasileiro: uma análise da Penitenciária Feminina Madre Pelletier**. Revista Direito & Justiça, ano XXVII, v. 31, n.2, p. 91-108, 2005. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fadir/article/viewFile/571/401>>. Acesso em: 02 de abril de 2009.